

LEI DE EMERGÊNCIA CULTURAL
ALDIR BLANC INCISO II
BELO HORIZONTE

ORIENTAÇÕES GERAIS

EXECUÇÃO DAS CONTRAPARTIDAS “LAB NA ESCOLA”



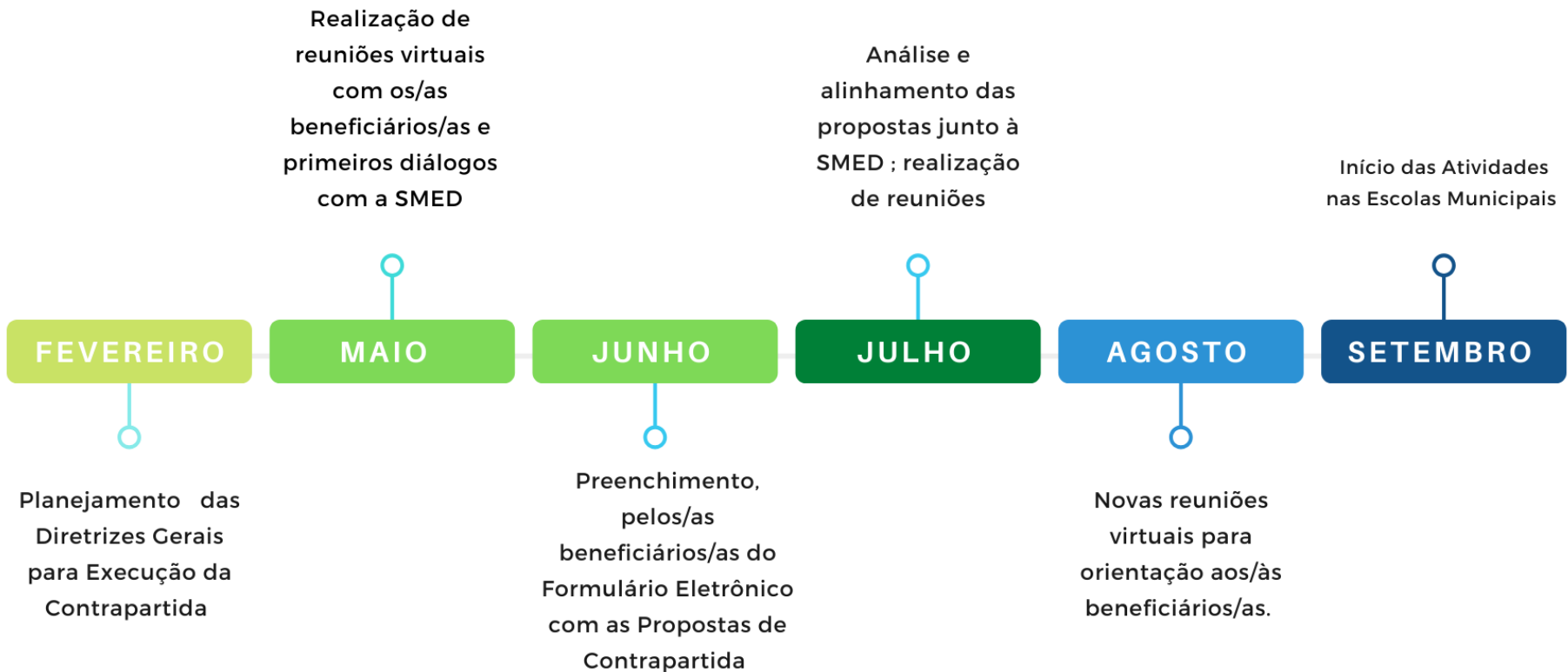
CULTURA



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

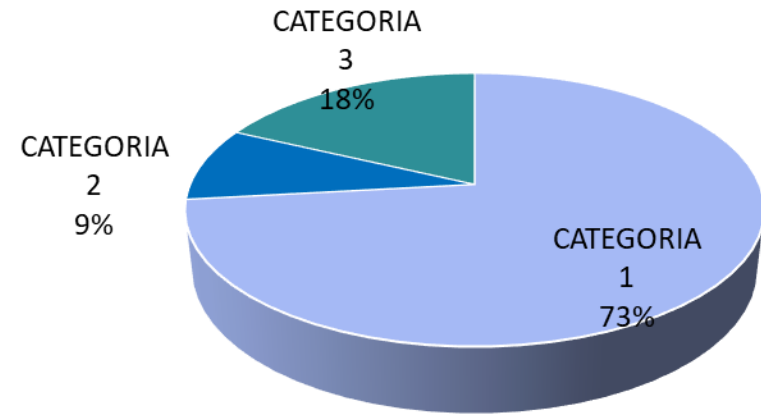
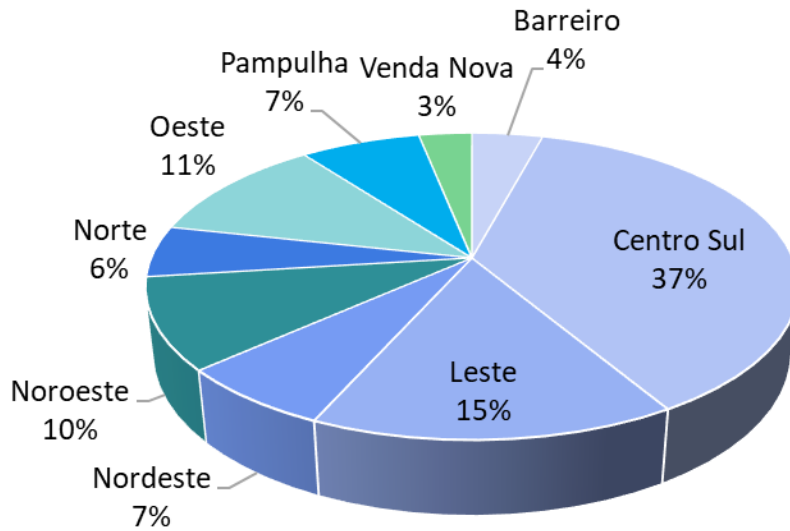
CONTEXTUALIZAÇÃO

Planejamento das Ações de Contrapartida 2021



Serão desenvolvidas **478** ações culturais que culminarão em **2.120 horas** de atividades nas escolas municipais de Belo Horizonte.

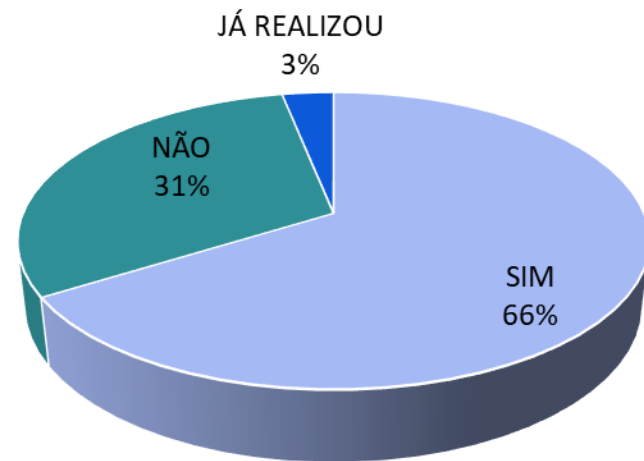
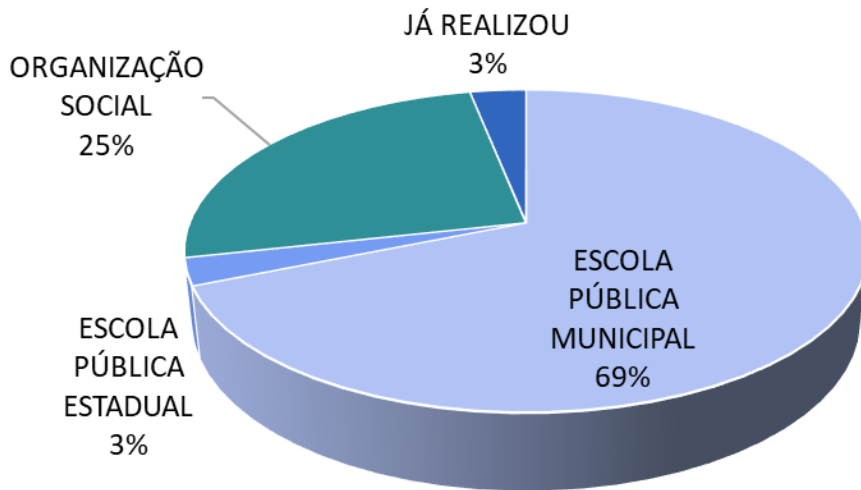
DISTRIBUIÇÃO REGIONAL E CATEGORIAS



Categoria 1 - mínimo de 3 horas
Categoria 2 - mínimo de 5 horas
Categoria 3 - mínimo de 10 horas



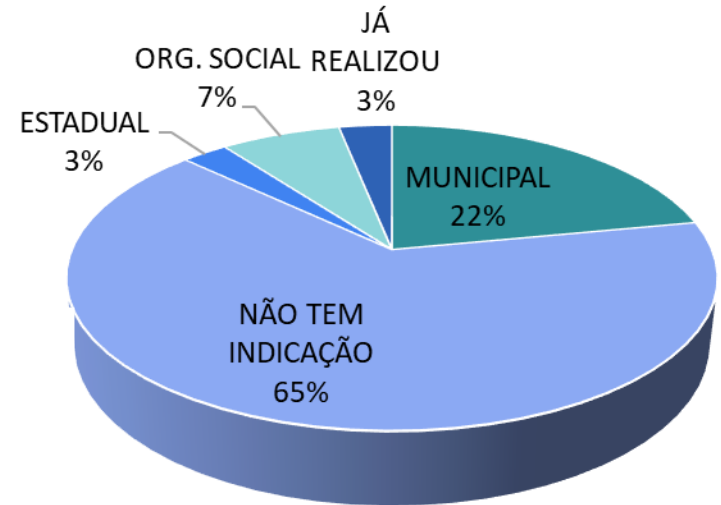
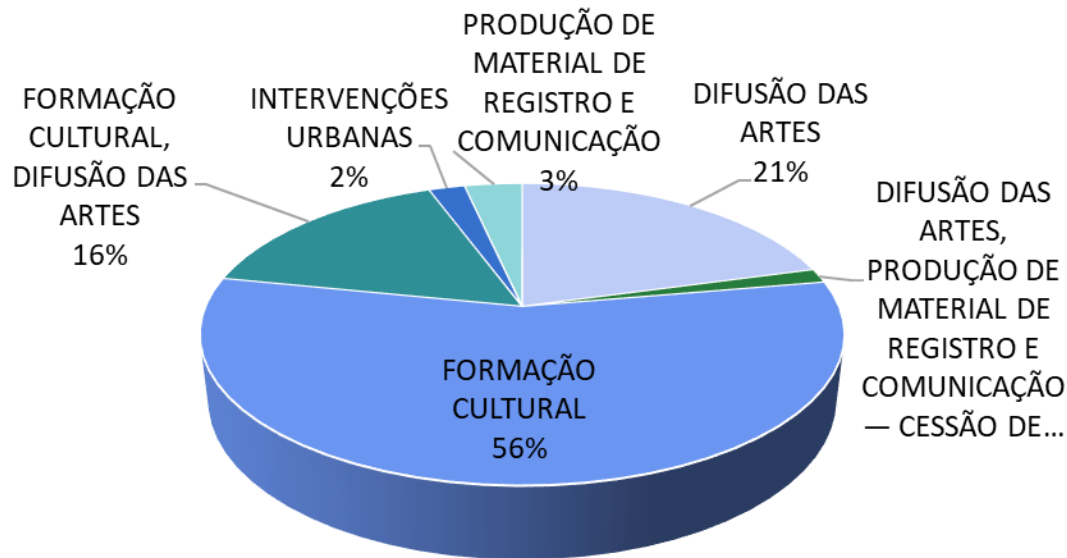
LOCAL DE REALIZAÇÃO



Execução da Contrapartida em uma regional diferente de onde o espaço e localiza

ESCOLAS MUNICIPAIS E PERFIL DAS ATIVIDADES

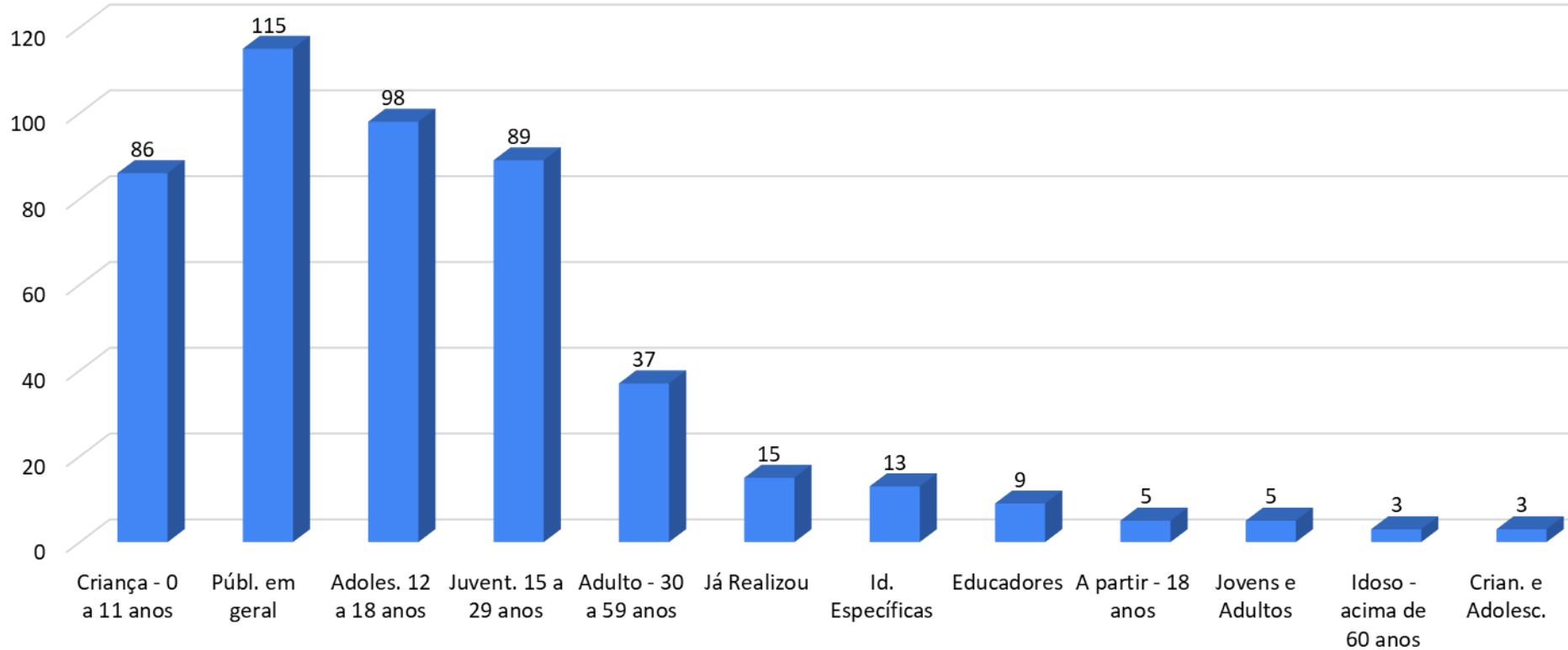
Perfil das Atividades



Já possui diálogo com alguma escola pública

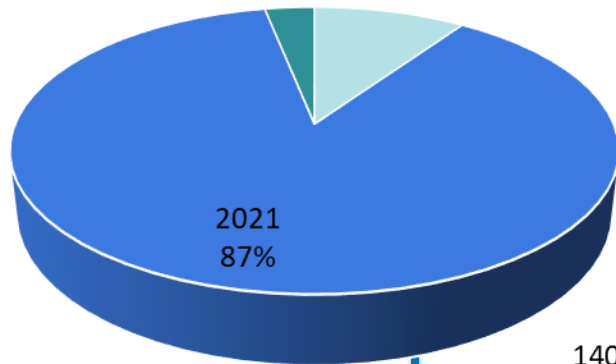


PÚBLICO ALVO

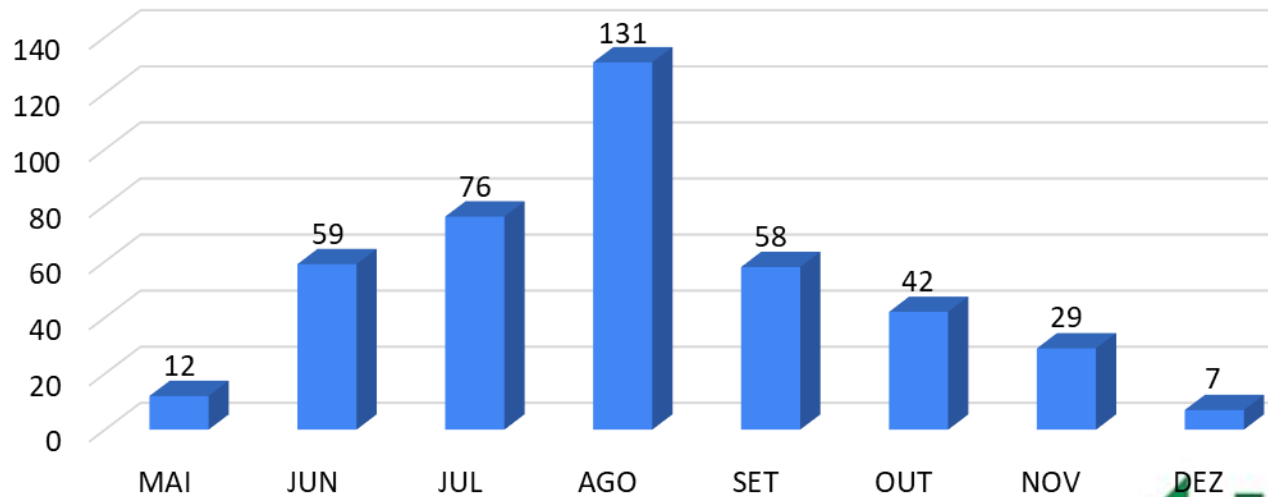


DISPONIBILIDADE

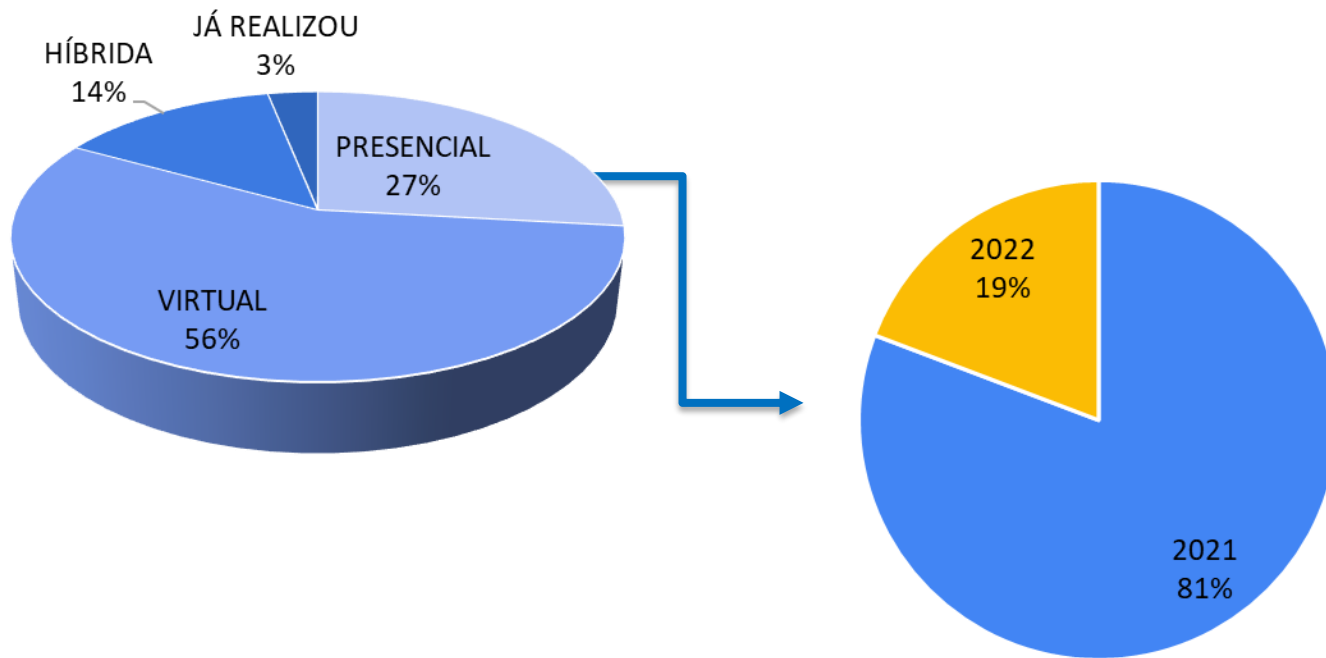
JÁ REALIZOU 2022
3% 10%



Período que o/a beneficiários/a propõe para realização da atividade em 2021



MODALIDADES



FLUXOS PARA DIÁLOGO

- 1.** Publicação da relação **beneficiário x escola** no portal da PBH – Página da LAB.
- 2.** O beneficiário poderá, a partir do dia 13/09 **entrar em contato com a direção** da respectiva escola que foi publicada como ponto de realização da sua contrapartida.

3. A referência para diálogo inicial deverá ser a direção escolar (diretor/a ou vice-diretor/a), considerando a importância do alinhamento, coordenado pela direção, junto à equipe pedagógica.

4. Alinhar com a direção escolar **datas, horários e melhor forma de organização** para que a atividade de contrapartida ocorra, considerando a carga horária mínima a ser realizada.

PROTAGONISMO DO BENEFICIÁRIO

- A contrapartida deverá ser **viabilizada e aprovada** diretamente pelo beneficiário junto à direção escolar e/ou coordenação pedagógica geral.

PONTOS DE ATENÇÃO

- Cabe à gestão escolar identificar a **viabilidade de realização da atividade**, tendo em vista a proposta pedagógica da escola e o cronograma de ações já programadas.
- Da mesma forma, é importante que a equipe escolar colabore compreendendo os limites e **especificidades dos beneficiários**, para que ambos trabalhem em comum acordo.

PRESTAÇÃO DE CONTAS DA CONTRAPARTIDA

A **execução da contrapartida** deve ser comprovada por meio dos seguintes documentos:

- a) **Relatório fotográfico** com, no mínimo, cinco fotos
- b) **Declaração - Comprovação da Apresentação da Contrapartida**

A Prestação de Contas da Contrapartida será encaminhada por meio de formulário eletrônico, disponibilizado no Portal da PBH - Página da LAB a partir do dia 13/09/21.

ORIENTAÇÕES

PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO

Relatório Fotográfico: Arquivo do tipo PDF contendo no mínimo 05 (cinco) fotos que comprovem a realização da contrapartida.

- Cada foto deverá conter uma **legenda** com nome da atividade, data de realização e, se necessário, breve descrição;
- Caso a atividade tenha ocorrido de forma **híbrida ou virtual**, são válidos prints da tela;
- Se o **material** estiver disponível em alguma **plataforma** online, o **link** poderá ser disponibilizado neste mesmo documento;
- O arquivo anexo deverá ser nomeado da seguinte forma: "**Nome da Proponente Beneficiada - Relatório fotográfico**".

Comprovação da Apresentação da Contrapartida:

Declaração do representante do espaço em que a contrapartida foi **realizada**. Inserir o documento devidamente preenchido, assinado e digitalizado (Formato PDF).

O modelo deste documento está disponibilizado no sítio eletrônico pbh.gov.br/leialdirblanc – ORIENTAÇÕES PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS – INCISO II

Documento comprobatório do responsável legal pelo espaço da realização da contrapartida:

Documento, tipo PDF que comprove o Cargo / Função do responsável legal pelo espaço da realização da contrapartida. Este documento deverá atestar a competência daquele que assinou o "Documento de Apresentação da Contrapartida" anexado na questão anterior.

Exemplo de documentos: Nomeação da Direção Escolar; Ata de posse da constituição da Associação; etc.

AGRADECEMOS

Secretaria Municipal de Cultura
Diretoria de Desenvolvimento e Articulação Institucional
contrapartidalabinciso2@pbh.gov.br





CULTURA



PREFEITURA
BELO HORIZONTE

GOVERNANDO PARA QUEM PRECISA